



## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Instituto Federal Catarinense Campus Brusque

N.º 207/2023

O Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, com sede no(a) Rua Hugo Schlosser, 605, Jd. Maluche, na cidade de Brusque/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0013-10, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, nomeado(a) pela Portaria no 102/2020, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº XX667XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90/2023, publicada no DOU de 27/07/2023, processo administrativo n.º 23514.000909/2023-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Bens de Consumo e Permanentes para atender as necessidades do Campus Brusque, Blumenau, Camboriú, Ibirama, Luzerna, São Bento do Sul, Santa Rosa do Sul, Sombrio e Videira do Instituto Federal Catarinense, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 92 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 90/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA</b> CNPJ: 29.920.016.0001/02 INSCR: 258.616.709 RUA, 438, 401. SALA 01. MORRETES   ITAPEMA/SC. CEP: 88220-000 TEL: 47 3363-9457 E-MAIL: licitaaf@gmail.com					
Item	UND	Especificação	QTD	Valor Unitário	Valor Total
54	Und	Multicabo 20 vias com 27 metros de comprimento; completo com conectores e medusa. CONDUTOR: Condutor em cobre estanhado OFHC 24 AWG. ISOLAÇÃO: Isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda nas cores branca e vermelha. BLINDAGEM DA ISOLAÇÃO: Dreno em cobre estanhado 24 awg + fita de poliéster aluminizada. COBERTURA DA ISOLAÇÃO: Cobertura em PVC flexível. COBERTURA: Cobertura em PVC emborrachado. GRAVAÇÃO: Gravação dupla da metragem na	4	R\$ 2.999,50	R\$ 11.998,00

		<p>cobertura externa, facilitando o controle de estoque</p> <p><b>VANTAGENS DOS MULTICABOS:</b> Gravação alfanumérica das vias a cada 5cm Vem com sistema “rip-cord” que facilita a abertura da capa. Alta flexibilidade; Tipo e ordem dos conectores do painel: 1 e 2 – Conector (jack) de painel fêmea P10 mono ou stereo, corpo niquelado com trava; 3 ao 12 – Conector XLR fêmea painel com acabamento e contatos niquelados; 13 ao 18 - Conector (jack) de painel fêmea P10 stereo, corpo niquelado com trava; 19 – Conector RCA painel fêmea branco; 20 - Conector RCA painel fêmea com contatos banhados a ouro 18k, vermelho. Plugues da extremidade oposta ao painel: 1 e 2 – Plug P10 estéreo; niquelado; 3 ao 12 - Plug XLR macho com acabamento e contatos niquelados; 13 e 14– Um plug P10 mono; 15 ao 18 - Plug P10 estéreo; 19 e 20 - Plug RCA. Multicabo 20 vias 27 mt completo. Datalink / HJH</p>			
--	--	---	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense Campus Brusque.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3. Os seguintes campi do Instituto Federal Catarinense: Blumenau, Camboriú, Ibirama, Luzerna, São Bento do Sul, Santa Rosa do Sul, Sombrio e Videira.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 01/08/2023 , não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brusque, 28 de julho de 2023

<hr/> <p>Eder Aparecido de Carvalho <b>Diretor Geral</b> <b>Instituto Federal Catarinense Campus</b> <b>Brusque</b> CNPJ: 10.635.424/0013-10</p>	<hr/> <p><b>ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA</b> CNPJ: 29.920.016.0001/02</p>
--	---



---

*Emitido em 03/08/2023*

**ATA Nº 1375/2023 - LICON/BRUS (11.01.13.01.02.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/08/2023 15:08 )*

**EDER APARECIDO DE CARVALHO**

*DIRETOR GERAL*

*DG/BRUS (11.01.13.01)*

*Matrícula: ###667#1*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1375**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **03/08/2023** e o código de verificação: **6e21cae79b**